



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

EDITAL

EDITAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO IAMSPE Nº 001, DE 22 DE JULHO DE 2024

A Superintendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE), no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º, item XXV do Regimento Interno (Portaria 119 de 22 de outubro de 1970), torna público o presente Edital para o chamamento de interessados em participar do Conselho de Usuários de Serviços Públicos do IAMSPE.

Item 1 - Do Objeto

O presente Edital tem por objetivo realizar o chamamento público anual de usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, a se candidatarem para compor o Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, conforme previsto nos artigos 29 a 33 do Decreto nº 68.156, de 09 de dezembro de 2023, e nos artigos 19 a 24 da Resolução CGE nº 23, de 14 de dezembro de 2023.

Item 2 - Das Atribuições

O Conselho de Usuários de Serviços Públicos terá as seguintes atribuições, conforme disposto nos referidos dispositivos legais:

- I - Acompanhar e participar da avaliação da qualidade e da efetividade da prestação dos serviços públicos pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
- II - Propor melhorias na prestação dos serviços públicos e contribuir para a definição de diretrizes para o adequado atendimento regionalizado ao usuário;
- III - Acompanhar e auxiliar na avaliação da atuação da ouvidoria do IAMSPE.

Item 3 - Dos Critérios de Seleção

O ingresso no Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual se dará nos termos do artigo 21 da Resolução CGE nº 23, de 14 de

dezembro de 2023, devendo os candidatos atenderem aos seguintes critérios específicos:

I - Possuir perfil cadastrado no Portal Gov.BR;

II - Firmar termo de compromisso, disponibilizado no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, comprometendo-se a manter urbanidade em sua conduta e compartilhar, na plataforma, informações compatíveis com os objetivos do Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

III - Ter sua atuação vinculada à região em que trabalha ou reside na área das regiões administrativas de Araçatuba, Araraquara, Assis Barretos, Bauru, Campinas, Franca, Marília, Piracicaba, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Santos, Sorocaba, Taubaté e Presidente Prudente, além da Capital e Grande São Paulo.

Item 4 - Da Inscrição

I - Os interessados em se candidatar para integrar o Conselho de Usuários de Serviços Públicos deverão acessar o módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP e realizar a sua inscrição;

II - Sem prejuízo das ações de chamamento público, os interessados em se tornarem conselheiros poderão se voluntariar a qualquer tempo;

III- Os interessados devem respeitar a regionalização prevista no inciso III do item 3.

Item 5 - Da Composição do Conselho

I - O Conselho de Usuários de Serviços Públicos será composto por usuários dos serviços públicos, efetivos ou potenciais, que se inscreverem no módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP, atendidos os critérios previstos no Item 3 deste edital.

II - A Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público, avaliará, enquanto órgão central, eventuais comportamentos abusivos de conselheiros, assim considerados aqueles que atentem contra os Termos de Uso do módulo de Conselho de Usuários.

III - A reincidência no descumprimento dos Termos de Uso a que se refere o inciso III deste Item 5 sujeitará o conselheiro à suspensão de seu cadastro por até 1 (um) ano.

Item 6 - Da Publicidade

O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e nos canais oficiais do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (IAMSPE).

Item 7 - Disposições Gerais

I - A participação no Conselho de Usuários de Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida, preferencialmente, por meio do Módulo de Conselho de Usuários da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.SP.

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário de Serviço Público da Controladoria Geral do Estado de São Paulo.

Item 8 - Da Vigência

O presente edital terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

Item 9 - Do Cronograma

O cronograma relacionado às atividades do Conselho de Usuários do instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iamspe) seguirá, em 2024, as etapas estabelecidas no Anexo III da Resolução CGE nº 23, de 14 de dezembro de 2023.

Maria das Graças Bigal Barboza da Silva
Superintendente do Iamspe